



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	2
Gabarito	2
Secretaria de Educação	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Secretaria de Negócios Jurídicos	5
Atos Administrativos	5
Despacho	5
Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Gabarito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

GABARITO OFICIAL

O Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Gabarito Oficial do Concurso Público Nº 001/2015.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1-B	6-C	11-D	16-B	21-A	26-B	31-B	36-D
2-A	7-E	12-C	17-A	22-C	27-E	32-D	37-C
3-E	8-B	13-A	18-A	23-B	28-A	33-C	38-E
4-A	9-A	14-C	19-E	24-D	29-C	34-A	39-A
5-D	10-C	15-B	20-C	25-E	30-D	35-E	40-C

ASSISTENTE SOCIAL

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-C	31-B	36-A
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-E	32-C	37-E
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-B	33-D	38-C
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-C	34-D	39-A
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-D	35-C	40-D

DENTISTA II

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-A	31-A	36-E
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-D	32-D	37-C
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-B	33-D	38-E
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-B	34-A	39-E
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-A	35-A	40-A

DIRETOR DE ESCOLA

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-C	31-D	36-A
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-A	32-A	37-B
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-E	33-E	38-D
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-D	34-B	39-C
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-B	35-C	40-B

ENFERMEIRO

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-B	31-D	36-E
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-C	32-E	37-C
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-E	33-D	38-D
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-B	34-A	39-D
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-A	35-B	40-C

ENGENHEIRO CIVIL

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-B	31-A	36-A
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-C	32-A	37-E
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-E	33-C	38-B
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-A	34-E	39-E
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-D	35-C	40-B

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS

1-E	6-C	11-C	16-B	21-A	26-E	31-C	36-B
2-A	7-E	12-D	17-A	22-C	27-B	32-E	37-D
3-A	8-A	13-C	18-C	23-B	28-E	33-A	38-E
4-C	9-B	14-B	19-E	24-D	29-B	34-C	39-D
5-D	10-B	15-B	20-D	25-E	30-B	35-A	40-A



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 3 de 7

MECÂNICO

1-E	6-C	11-C	16-B	21-A	26-B	31-D	36-D
2-A	7-E	12-D	17-A	22-C	27-A	32-A	37-C
3-A	8-A	13-C	18-C	23-B	28-E	33-C	38-E
4-C	9-B	14-B	19-E	24-D	29-C	34-A	39-A
5-D	10-B	15-B	20-D	25-E	30-B	35-E	40-B

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-D	31-E	36-C
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-A	32-B	37-D
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-A	33-E	38-E
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-C	34-B	39-C
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-B	35-A	40-E

MÉDICO VETERINÁRIO

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-D	31-B	36-D
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-D	32-C	37-C
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-B	33-B	38-E
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-A	34-D	39-C
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-E	35-C	40-A

MOTORISTA

1-E	6-C	11-C	16-B	21-A	26-C	31-B	36-A
2-A	7-E	12-D	17-A	22-C	27-E	32-D	37-E
3-A	8-A	13-C	18-C	23-B	28-C	33-B	38-D
4-C	9-B	14-B	19-E	24-D	29-A	34-D	39-E
5-D	10-B	15-B	20-D	25-E	30-A	35-E	40-D

NUTRICIONISTA

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-B	31-A	36-B
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-D	32-A	37-C
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-C	33-C	38-E
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-B	34-E	39-D
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-E	35-A	40-E

OPERADOR DE MÁQUINAS

1-E	6-C	11-C	16-B	21-A	26-C	31-B	36-A
2-A	7-E	12-D	17-A	22-C	27-E	32-D	37-E
3-A	8-A	13-C	18-C	23-B	28-C	33-B	38-D
4-C	9-B	14-B	19-E	24-D	29-A	34-D	39-E
5-D	10-B	15-B	20-D	25-E	30-A	35-E	40-D

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-B	31-D	36-C
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-B	32-A	37-B
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-C	33-B	38-A
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-E	34-C	39-B
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-D	35-A	40-D

PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

1-E	6-A	11-C	16-A	21-A	26-D	31-A	36-B
2-C	7-E	12-E	17-B	22-C	27-A	32-C	37-B
3-A	8-A	13-D	18-C	23-B	28-C	33-A	38-E
4-E	9-C	14-A	19-E	24-D	29-B	34-D	39-C
5-D	10-B	15-D	20-D	25-E	30-D	35-E	40-A

Viradouro - SP, 09 de março 2015.

Maicon Lopes
Prefeito Municipal

Código Localizador: MOMHRSKZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 4 de 7

Secretaria de Educação

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME. Nº 070/2015

“Concede gratificação à servidora Vivian Nadalin De Paula para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo”.

LILIANA RENATA ROSSI GARCIA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que, investimentos na formação continuada têm importância relevante para a formação docente, visto que torna o profissional da educação mais reflexivo e atuante, possibilitando-os a facilidade de sobressair aos desafios encontrados no cotidiano escolar; e

Considerando que, em meio ao atual contexto e a dinâmica das políticas públicas educacionais, o melhoramento e atualização das práticas pedagógicas é uma das principais formas para aprimorar o ensino e fornecer uma educação de qualidade. É evidente a ênfase que os educadores em formação dão aos investimentos realizados por órgãos públicos na formação continuada a contrapartida necessária para o objetivo final do Poder Executivo, que se revela no desenvolvimento do aluno; e

Considerando que, é essencial ao Estado investir na formação continuada dos professores, pois se torna tarefa de grande dificuldade melhorar a escola sem que haja investimentos na aprendizagem dos docentes, os investimentos possibilitam ainda aos educadores melhor atuação e exercício da cidadania. Desse modo, investimentos feitos na formação de professores promovem aos educadores o despertar do olhar crítico em relação às práticas educativas, melhorando assim

esta prática.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida à servidora VIVIAN NADALIN DE PAULA, ocupante do cargo de professora de educação básica I, portadora da cédula de identidade nº 44.032.039-2, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I – capacitar professores do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, como “Professores Alfabetizadores” no curso do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, nas disciplinas e metodologia do PNAIC Nacional.

II - preparar o material pedagógico e a programação do curso a ser promovido aos docentes da rede municipal de ensino, integrantes da turma de até 35 alunos;

III• diagnosticar as principais dificuldades dos cursistas docentes, durante o exercício de suas funções para cumprirem com a tarefa de alfabetizar todos alunos até os oito anos de idade;

IV• Analisar, discutir e promover atividades com os cursistas para melhorar os índices oficiais da educação do município de Viradouro;

V •Auxiliar na adequação do material pedagógico às necessidades da rede municipal de ensino;

VI - Controlar a frequência dos docentes e entrega das atividades junto ao curso;

VII – Entregar ao final do curso a relação dos professores que, obtiveram 75% de presença e concluíram o mesmo com aproveitamento, para que possam ser emitidos os certificados de 120 horas ou 180 horas conforme entrega e aprovação dos Projetos apresentados.

Parágrafo único. A constatação do desenvolvimento das atribuições de que trata o caput será certificada pela equipe de assessoria da Secretaria da Educação,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 5 de 7

antes da remessa do atestado de frequência à Seção de Recursos Humanos.

Art. 3º. O desenvolvimento das atribuições de que trata o art. 2º. se dará após a jornada de trabalho da servidora gratificada.

Art. 4º. A gratificação perdurará até que seja expressamente revogada por não haver professores interessados em receber a formação ou, automaticamente, logo após o preenchimento de cargo que vier a ser criado com atribuições que incluam, entre elas, as de que tratam os incisos do art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro/SP,
09 de Março de 2015.

Liliana Renata Rossi Garcia
Secretária Municipal da Educação

Código Localizador: XGWXKEOY

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ Nº. 32/2015

Tratam os autos do Ofício enviado pela Excelentíssima Promotora da Justiça desta comarca sob o nº. 47/2015, sendo que se refere ao Termo de Declaração da senhora Andreia Xavier Chioderoli.

Como se infere no mencionado Ofício, busca o Ministério Público desta comarca esclarecimentos acerca dos fatos narrados pela senhora Andreia, referente ao imóvel localizado na Rua Manoel Felipe, entre os números 251 e número 271 de propriedade, segundo a declarante, da COHAB (Ribeirão Preto) e que vem sendo ocupado pelo senhor José Soares da Motta.

Afirma a declarante que no referido local o senhor

José vem acumulando entulhos e guardando animais, o que está provocando mau cheiro e contribuindo para a criação de animais peçonhentos.

A declarante afirma, ainda, que já provocou a Vigilância Sanitária e que esta já notificara o senhor José Motta. Oportunamente, informou que provocara, também, este Município e que obteve como resposta que não seria possível a realização da limpeza no local, uma vez que o local está devidamente cercado.

Neste diapasão, solicita a Excelentíssima Promotora de Justiça esclarecimentos sobre os fatos narrados, bem como as providências que foram adotadas.

Por ser competente para responder tais questionamentos o Ilustre Secretário de Governo e a Ilustre Secretária de Saúde, uma vez que a Vigilância Sanitária é unidade afeta a esta Secretaria, providencie a Assessoria Jurídica Administrativa – AJA o envio da cópia do Ofício em análise para ambos os Secretários Municipais para que estes informem esta Secretaria dos Negócios Jurídicos se as unidades afetas às suas Secretarias já foram instadas a providenciar a limpeza do referido local, bem como quais as providências tomadas em decorrência desta provocação, caso tenha existido.

Após, com as respostas dos Ilustres Secretários, retornem os autos para nova deliberação e remessa à Excelentíssima Promotora de Justiça desta comarca.

Viradouro, Estado de São Paulo, 09 de março de 2015.

JEFFERSON RENOSTO LOPES
Secretário dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: MHHW3GNX

Processo SNJ nº.:077/2015

Trata-se de ofício nº. 596/2014, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Hélio Alberto de Oliveira Serra e Navarro, exarado nos autos do processo nº. 0004527-67.2014.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro, através do qual solicita que um engenheiro civil vinculado à Municipalidade compareça em local especificado, na presença das partes, a fim de verificar o que deve ser realizado para solucionar os problemas discutidos nos autos, bem como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 6 de 7

que elabore um parecer sobre tais questões.

Considerando que a Seção de Engenharia é órgão afeto à Secretaria de Governo, e com intuito de satisfazer o quanto solicitado pelo Excelentíssimo Juiz, providencie a AJA – Assessoria Jurídico-Administrativa, a remessa dos autos ao Ilustre Secretário de Governo para deliberações.

Ressalto que deverá esta Secretaria de Negócios Jurídicos ser informada com antecedência, da data na qual irá ocorrer a realização da visita, de modo a comunicá-la nos autos.

Viradouro, segunda-feira, 09 de março de 2015.

Ariane de Carvalho Masson

Diretora da Divisão Jurídica

Código Localizador: GAKH+RYL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 11 de março de 2015

Ano II | Edição nº 367

Página 7 de 7

Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

GABARITO OFICIAL

O Diretor Executivo do Sav - Saneamento Ambiental de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Gabarito Oficial do Concurso Público Nº 01/2015.

OPERADOR DE ETA/ETE - I

1-B	6-A	11-C	16-A	21-C	26-B	31-D	36-A
2-D	7-E	12-E	17-D	22-B	27-D	32-D	37-A
3-C	8-C	13-B	18-B	23-D	28-B	33-B	38-B
4-B	9-B	14-D	19-E	24-E	29-E	34-C	39-B
5-C	10-C	15-D	20-C	25-A	30-A	35-E	40-E

PROCURADOR JURÍDICO

1-E	6-C	11-A	16-B	21-C	26-D	31-C	36-B
2-D	7-B	12-D	17-B	22-B	27-E	32-A	37-D
3-A	8-C	13-E	18-C	23-D	28-B	33-D	38-A
4-E	9-E	14-C	19-E	24-E	29-B	34-A	39-C
5-A	10-D	15-A	20-D	25-A	30-E	35-C	40-A

ZELADOR DE ÁGUA E ESGOTO 1

1-A	6-C	11-A	16-B	21-C	26-E	31-C	36-C
2-B	7-B	12-C	17-A	22-B	27-C	32-A	37-B
3-B	8-B	13-D	18-D	23-D	28-D	33-C	38-B
4-C	9-E	14-C	19-E	24-E	29-B	34-E	39-D
5-D	10-A	15-E	20-D	25-A	30-C	35-E	40-E

Viradouro - SP, 09 de março 2015.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
Diretor Executivo

Código Localizador: HYD248BY

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ee48-5c30-e30d-737a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 367, ano II, veiculado em 11 de março de 2015.



O documento original foi assinado digitalmente por JONAS ANTONIO DA SILVA (CPF ***314998**) em 11/03/2015 às 11:19:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ee48-5c30-e30d-737a>